

CARTA ABERTA DA UNIÃO GERAL DOS TRABALHADORES (UGT) SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.357/2026

A União Geral dos Trabalhadores (UGT), central sindical que representa milhões de trabalhadores brasileiros em todo o País, manifesta seu posicionamento contrário à Medida Provisória nº 1.357/2026 e faz um alerta para seus impactos sobre o mercado de trabalho nacional, especialmente em relação aos empregos gerados pelo comércio e pela indústria.

A medida, ao alterar a tributação incidente sobre as remessas internacionais, produz reflexos relevantes sobre setores que empregam milhões de brasileiros. Instituída em agosto de 2024, a cobrança sobre remessas de até US\$ 50 buscou reduzir distorções concorrenciais entre produtos importados e a produção nacional, fortalecendo micro, pequenas e médias empresas e contribuindo para a geração de empregos formais, avanço que agora está ameaçado.

Embora a Medida Provisória nº 1.357 tenha entrado em vigor apenas em 13 de maio, seus efeitos sobre o mercado de trabalho já puderam ser observados no mesmo mês. Dados do CAGED mostram que o comércio varejista registrou saldo negativo de cerca de 3 mil postos de trabalho, com impacto concentrado nos segmentos de calçados, vestuário e eletrônicos, mais expostos à concorrência das plataformas estrangeiras. Em contraste, entre a implementação da alíquota de 20% sobre remessas internacionais e os primeiros meses de 2025, o varejo criou aproximadamente 150 mil empregos formais.

Os efeitos dessa mudança tendem a ser mais significativos para as micro, pequenas e médias empresas, que representam, por exemplo, aproximadamente 97,5% da indústria de vestuário e desempenham papel fundamental na geração de empregos formais em todo o País. Com menor capacidade para absorver oscilações de mercado, esses empreendimentos dinamizam as economias locais, sustentam o comércio em milhares de municípios e oferecem oportunidades de trabalho para milhões de brasileiros. Enfraquecer esse segmento significa comprometer empregos, reduzir investimentos e limitar a geração de renda das famílias brasileiras.

Qualquer discussão sobre a política tributária aplicável às remessas internacionais precisa colocar o emprego e a produção nacional no centro das decisões. Medidas que ampliem a exposição do mercado interno a assimetrias competitivas comprometem os avanços observados na geração de empregos formais, sobretudo nos setores mais intensivos em mão de obra. O Brasil não pode aceitar que decisões dessa natureza coloquem em risco trabalhadores e empresas que produzem, investem e geram oportunidades em todas as regiões do país.

Nesse contexto, a UGT reitera seu posicionamento contrário à Medida Provisória nº 1.357/2026 e adverte que sua manutenção poderá comprometer a preservação de empregos formais. A Central considera indispensável que políticas públicas com impacto sobre o mercado de trabalho tenham como prioridade a proteção do emprego, da renda e da produção nacional. O trabalhador brasileiro não pode ser o principal prejudicado por medidas que ampliam desequilíbrios concorrenciais e fragilizam a produção nacional. Preservar empregos deve ser um compromisso permanente de qualquer política pública voltada ao desenvolvimento do País.

Ricardo Patah
Presidente da União Geral dos Trabalhadores